



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE
SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tianguá/CE aprovou e eu, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Altera dispositivos da Resolução nº 05, de 07 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – ordinárias, as realizadas a cada 15 (quinze) dias, de acordo com calendário anual previamente aprovado pelos parlamentares, com início no horário das 08h da manhã.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 02 de
março de 2023

ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá.